



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATA Nº 07/2025

Aos 14 dias do mês de abril de 2025, às 07h30min nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Foi convocado o suplente do vice-presidente da comissão, Odair Braga, uma vez que o titular Márcio Sommer não pode se fazer presente. Com os trabalhos abertos pelo Presidente Neumar Sakcrezenski, são analisados os quesitos de legalidade e constitucionalidade dos seguintes projetos:

1. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.747 DE 19 DE MARÇO DE 2025**, que
“Autoriza o Município de Jacutinga-RS a participar da realização do Evento do 3º Rodeio Crioulo do Grupo Nativo Fogo de Chão-RS, e dá outras providências.”
2. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.750 DE 25 DE MARÇO DE 2025**, que
“Autoriza a assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre os Município do Alto Uruguai para a contratação de um profissional Farmacêutico e de um estagiário para a UDM do SAE de Erechim-RS, e dá outras providências.”
3. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.753 DE 25 DE MARÇO DE 2025**, que
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de multa por atraso da prestação de contas de Convênio firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.”
4. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.762 DE 10 DE ABRIL DE 2025**, que
“Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de vigência da contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 3.075/2023, de 23 de janeiro de 2023, e dá outras providências.”

O Parecer do Relator Bruno Freddo é favorável à tramitação dos projetos. Favorável ao relator, vota o Presidente Neumar Sakcrezenski e o suplente do Vice Presidente Odair Braga. Com este parecer **FAVORÁVEL**, a matéria é enviada para apreciação final do Plenário.

Neumar Sakcrezenski
Presidente

Odair Braga
Suplente - Vice-Presidente

Bruno Freddo
Relator